

Ata nº 13 - Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Às onze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, às 20.00 horas, reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos juizes: Rosário Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, Jirairi Aram Meguerian, José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Fleiga e Octávio Pacheco Lomba. Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior. Na parte de expediente o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário do Telex nº 2.219 do Presidente do TSE, comunicando a autori-

zação para o afastamento dos Drs. Jirair Aram Meguerian e Jose Rizkallah e do Ofício nº 2621/82 da Oritora Regional do Ventel, informando que as emissoras de Radiodifusão serão, estas liberadas nos dias 16 e 17 do corrente, da Seiculação do programa Projeto Minerva. Passando ao julgamento dos processos contenciosos: 01- processo 46/82 - classe XIII - solicitação do juiz Eleitoral da 22ª Zona, Relator: Dr. Jose Nunes da Cunha "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral, indeferiram o pedido, por não preencher os requisitos legais exigidos para a espécie." 02- processo 47/82 - classe XIII - solicitação - juiz Eleitoral da 4ª Zona, Relator: Dr. Jirair Aram Meguerian "À unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral, indeferiram o pedido, por não preencher os requisitos legais exigidos para a espécie." 03- processo 07/82 - classe I - mandado de Segurança - 6ª Zona Eleitoral, Relator: Des. Leon Neto do Carmo "Sem voto divergente, acolhendo o parecer, não conheceram da Segurança por ser matéria da competência originária do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos exatos termos do art. 22, I, letra "e" do Q.E, devendo se remeter os autos ao Colegiado Superior. Relatório e voto anexos." A seguir foi suspensa a sessão por 15 minutos para que fosse redigido o acordão Reiniciada a sessão foi lido assinado e prolatado o acordão 224 referente ao processo nº 07/82 - classe I, julgado na sessão de hoje. Após, foi levado a julgamento os processos administrativos: 01- processo nº 237/82 - classe XIV - nomeação juiz Eleitoral da 27ª Zo-

na, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Unanimemente, acolhendo o parecer oral, nomearam o Dr. Tenir Miranda, juiz Eleitoral da 27ª Zona - Guirinha, a partir da data em que assumir as funções de juiz de Direito da Comarca" 02. processo 168/82 - classe XIV - substituição de nome para compor a junta apuradora - 16ª Zona Eleitoral, Relator: Des. João Neto do Carmo "Unanimemente, acolhendo o parecer oral, aprovara a indicação do Dr. Agemir Martins para compor a junta apuradora da 16ª Zona - Maracáji, em substituição ao Sr. Rubens Rojas, tendo em vista que estava ausente justificadamente por convocação do Banco do Brasil, onde trabalha no período correspondente entre 4/11 a 7/12 do corrente ano, autorizando o Presidente a nomeá-lo na forma da lei". O Dr. Gualter M. Barbosa comunicou aos membros, ter recebido por volta das 12 horas, em sua residência, uma denúncia por telefone, que em determinada gráfica da cidade, estaria sendo impresso, ~~para~~ panfletos preparativos aos candidatos do PMDB, tendo o mesmo solicitado à Polícia Federal que se dirigisse ao endereço oferecido pelo denunciante para apuração dos fatos. Constatada a veracidade da denúncia a Polícia Federal a prender no local, o clichê do referido material tendo feito posterior remessa a este Tribunal. Devido o plenário ficar decidido pelo consenso geral que o Dr. Gualter M. Barbosa determinasse a Polícia Federal para tomar as providências necessárias e medidas cabíveis ao caso. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. E para constar

~~16~~

foi lavrada a presente ata, que depois de lida e
aprovada sera assinada pelo Exmo. Des. Presidente.

Assinatura